



SINTRASPUG

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Gaspar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria do **Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Gaspar – SINTRASPUG**, no uso das atribuições previstas no art. 13 cc. art. 18, “c”, do Estatuto Social do SINTRASPUG, convoca **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que ocorrerá no dia 27 de maio de 2025, às 17h15min em primeira convocação com maioria dos associados e 17h45min em segunda convocação com qualquer número de associados, no **AUDITÓRIO DA UNICESUMAR** (Rua Industrial José Beduschi, 123 - Centro, Gaspar/SC), para tratar de item único de pauta: **Prestação de contas do exercício 2024**.

A integra do Edital nº 03/2025 e seus anexos estarão disponíveis no portal eletrônico do SINTRASPUG – www.sintraspug.com.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser solicitados por aplicativo de mensagens (WhatsApp) pelo nº (47) 99657-3471 ou através do portal eletrônico do SINTRASPUG na opção “CONTATO”. Publique-se, conforme as regras estatutárias.

Gaspar (SC), 21 de maio de 2025.

Jeferson Debus

Presidente do SINTRASPUG.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ANEXO I

REGRAS DE ORGANIZAÇÃO

Pauta única: **Prestação de contas do exercício 2024.**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Reunião realizar-se-á com o objetivo de apresentar e deliberar sobre a prestação de contas do exercício 2024.

Art. 2º A Reunião tem como objetivo específico assegurar a participação de todos os servidores sindicalizados, em dia com suas obrigações estatutárias, os quais poderão manifestar-se e deliberar sobre os assuntos da pauta.

§ 1º A reunião terá acesso livre a qualquer servidor público com vínculo ativo com o sindicato, os quais poderão se manifestar e praticar os demais atos inerentes a sua participação.

CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA REUNIÃO

Art. 4º A Reunião será conduzida pelo Presidente do SINTRASPUG ou por representante indicado por ele, nos termos definidos por este documento.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente da Reunião:

I – Designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II – Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da reunião, ordenando o curso das manifestações;

III – Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

IV – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da reunião, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

V – Determinar a exclusão de participantes que não respeitem as regras da reunião ou que porventura provoquem tumulto ou tratem de forma desrespeitosa qualquer participante da reunião.

Art. 6º São atribuições do Secretário:

I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – Registrar o conteúdo das intervenções;

III – Sistematizar as informações;

IV – Elaborar a ATA da reunião;

V – Encaminhar a documentação produzida na reunião ao SINTRASPUG para a guarda e arquivo.



CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da assembleia qualquer servidor público do Município de Gaspar ativo ou inativo, em dia com as suas obrigações perante o sindicato, sem distinção de qualquer natureza.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I – Manifestar-se de forma respeitosa e livremente, apresentando suas opiniões, contribuições, proposições ou críticas sobre as questões tratadas no âmbito da reunião, respeitando as disposições previstas neste documento;

II – Manifestar-se somente quando autorizado pelo Presidente seguindo a ordem de inscrição e o prazo determinado;

III – Debater as questões tratadas no âmbito da reunião;

Parágrafo Único – Os participantes somente deverão manifestar quando autorizado pelo presidente, seguindo a ordem de inscrição, podendo a qualquer tempo se manifestar por escrito, apresentando opiniões, contribuições, proposições ou críticas sobre as questões tratadas no âmbito da reunião.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I – Respeitar o regulamento da Reunião;

II – Assinar a Lista de Presença quando acessar a reunião;

III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da assembleia e seus organizadores.

IV – Inscrever-se para junto ao secretário para se manifestar na reunião;

V- Respeitar a ordem de inscrição para se manifestar.

Seção I Da Inscrição

Art. 10 É condição para a participação nos debates a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 11 A inscrição deverá ser realizada no momento e dentro do prazo determinado pelo Presidente da Reunião, mediante inscrição junto ao Secretário designado.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

Art. 12 A reunião terá a seguinte ordem:

I – Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da reunião;

II – Prestação de contas;

III – Debate sobre as informações apresentadas;

IV – Deliberação sobre o Parecer do Conselho Fiscal;

V – Encerramento da reunião.

Seção I Dos Procedimentos

Art. 13 – Iniciada a Assembleia, após a apresentação dos objetivos e regras da reunião, será apresentada pelo Presidente com suporte da Assessoria Contábil a prestação de contas do exercício



2024, sendo a partir deste momento aberto o prazo para inscrição dos servidores que pretendem fazer o uso da palavra.

§ 1º – O Servidor é livre na sua manifestação devendo, contudo, manter o respeito e a urbanidade durante a sua fala.

§ 2º – Cada servidor terá o prazo máximo de 2 minutos para fazer sua manifestação.

Art. 14 – Finda a manifestação dos inscritos será encaminhado para parte deliberativa da reunião, sendo definidos os encaminhamentos.

Art. 15 – As deliberações serão encaminhadas pelo Presidente e serão decididas por maioria simples, considerando o número de servidores que assinaram a lista de presença.

Art. 16 – Finda a parte deliberativa e definidos os encaminhamentos, o Presidente dará por encerrada a reunião

Parágrafo único – Após a reunião será elaborada ATA final contendo os principais acontecimentos e os resultados das deliberações, a qual será subscrita pelo Presidente da Reunião e pelo Secretário, devendo ser arquivada no Sindicato.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – O Parecer do Conselho Fiscal, os documentos contábeis e as informações apresentadas ficarão à disposição dos servidores interessados para consulta, mediante requerimento por parte do servidor interessado.

Parágrafo Único. Feito o requerimento, será agendado data e horário para que o servidor acesse a documentação, acompanhado de representante do sindicato.

Gaspar, 21 de maio de 2025.

Jeferson Debus
Presidente SINTRASPUG